



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.848, DE 29 DE MAIO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
DO BAIRRO JOÃO PAULO II DA CIDADE DE IGUATU
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas do Bairro João Paulo II da cidade de Iguatu, Ceará, conforme desmembramento abaixo:

I – Loteamento Leal Ville:

- a) Rua Projetada 08, tipo 01 – Rua José Eneas Cavalcante;
- b) Rua Projetada 09, tipo 01 – Rua Francisco Clidenor Teixeira;
- c) Rua Projetada 10, tipo 01 – Rua Leonardo Araújo de Moura;
- d) Rua Projetada 11, tipo 01 – Rua José Maria.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 29 de maio de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU